

Câmara Municipal de Óbidos		548
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2018

--- Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2018, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos vereadores de Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira, que presidiu, e Paulo Manuel Clemente Gonçalves.-----

--- Faltou o Presidente da Câmara - Humberto da Silva Marques, devido a outros compromissos de agenda.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 51 minutos o Presidente da Câmara em exercício declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 238. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 13, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 29 de junho de 2018. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, os vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves não participaram na aprovação, por não terem estado presentes na reunião a que a ata respeita.** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO:** - O vereador José Pereira informou que a participação dos atletas do concelho no evento desportivo em Reggio Emilia (Itália) foi muito recompensadora em termos de êxitos desportivos, com muitas medalhas conquistadas, mas também ao nível do convívio e das excelentes relações com as restantes 23 delegações.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa fez uma chamada de atenção para a falha que está a acontecer no recebimento dos emails com a documentação da reunião de Câmara, porque já por várias vezes que não consegue receber a horas essa documentação.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício disse que iria pedir aos serviços informáticos para verificarem o que se passa com essa anomalia.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu o descontentamento dos munícipes que precisam de ir à farmácia e que na altura dos eventos não dispõem do lugar de estacionamento habitual. Lembrou que a maioria dos clientes da farmácia são pessoas idosas, com dificuldades de mobilidade, e tendo de deixar o carro longe cria-lhes maiores dificuldades.-----

Disse que o lugar de estacionamento atrás do posto de turismo, habitualmente pago pela proprietária da farmácia, desde abril que também não está disponível. Nessa medida disse entender que deveria ser mantido o lugar, pois não faz sentido não se dar este tipo de apoio de qualidade de vida aos munícipes.-----

--- O vereador Pedro Félix afirmou que não conhece nenhuma farmácia que tenha lugares privativos disponibilizados pelos municípios aos utentes de farmácias. Por isso, disse que não compreende por que a farmácia de Óbidos tem de ter esse

Câmara Municipal de Óbidos		549
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

privilégio, até porque a abertura ao estacionamento em frente da farmácia para os seus utentes origina abusos difíceis de controlar.-----

--- O vereador Vítor Rodrigues referiu que esta é uma questão mais remota, que já vem de há muitos anos, que não se deve ignorar e que a Câmara deverá ter sensibilidade extra para perceber essa necessidade, mantendo essa boa prática.

--- O Presidente da Câmara em Exercício disse que durante o evento não vai ser possível manter os lugares de estacionamento em frente da farmácia, situação que ficará normalizada assim que o evento termine.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou quem faz a gestão da “Casa Malta”, e perguntou também quem faz parte do júri que irá analisar as propostas para o aluguer da “Casa Malta” e quais foram as entidades que concorreram.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício respondeu que naquele momento não dispunha dessa informação, mas quer iria recolher os elementos para dar resposta às questões formuladas pela vereadora Ana Sousa.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves alertou para a necessidade de serem tomadas medidas para ajudar a reduzir a velocidade na estrada do Carregal, entre o cemitério e a rotunda.-----

--- O Presidente da Câmara em Exercício informou que esse problema está identificado e que está prevista a colocação de lombas, o que acontecerá a curto prazo.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 239. **20ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **20.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações manutenção de viaturas e máquinas, aquisição de bens de higiene para sanitários públicos, senhas de presença da Assembleia Municipal previstas até final do ano, despesas de cobrança SIBS e débito direto, prestação de serviços de mão-de-obra de motorista/operador de máquinas pesadas, devolução de valores recebidos de saneamento (pedido de isenção da tarifa), aluguer de autocarros no âmbito do Aluno ao Centro, protocolo para a atividade de surf adaptado, prestação de serviços de médico veterinário, aquisição de equipamento fotográfico e de vídeo para o Gabinete de Comunicação e equipamentos para as Piscinas Municipais.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 20.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- **Foi tomado conhecimento da 20.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018.**-----

--- 240. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Foi presente um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros, solicitando isenção do pagamento das taxas municipais relativas à realização da festa anual em honra de Santa Maria Madalena.-----

Câmara Municipal de Óbidos		550
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

--- **Deferido, por unanimidade.**-----

--- 241. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 28/06/2018, que, nos termos do nº. 3 do artº 35º. da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, isentou a freguesia de Olho Marinho do pagamento das taxas municipais respeitantes à Feira das Atividades Económicas.

--- **Ratificado por maioria, com uma abstenção da vereadora Ana Sousa e um voto contra do vereador Paulo Gonçalves.**-----

--- O vereador Paulo Gonçalves apresentou a seguinte declaração de voto: - «Tem sido frequente e rotineira a tomada de decisões pelo Presidente de Câmara ao abrigo do nº 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quando o mesmo artigo aponta para circunstâncias excecionais, e de não ser possível, por motivo de urgência, reunir extraordinariamente a câmara municipal.-----

Mais uma vez não consta do despacho do presidente nenhuma fundamentação quanto à excecionalidade (nem podia já que em todas as reuniões existem despachos iguais a este) nem quanto à impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, dada a urgência.

Ora, na minha opinião, se a legislação aplicável não é respeitada, o ato de ratificação é manifestamente ilegal. Daí o meu sentido de voto contra.-----

Enquanto vereador já propus ao executivo uma iniciativa para alterar o regulamento de taxas, de modo a permitir a delegação dessa competência, que por agora se mantém exclusiva da Câmara e não delegável no Presidente da Câmara, proposta que não mereceu ainda a atenção deste executivo, que prefere não alterar o regulamento e manter uma situação de reiterado desrespeito pelo órgão Câmara, já que o Presidente invoca em todas as reuniões uma excecionalidade e uma urgência sem fundamentação objetiva.-----

Com uma pequena alteração ao regulamento de taxas seria possível a Câmara delegar esta isenção de taxas no Presidente, evitando-se esta figura jurídica da ratificação de despachos, sem que esteja fundamentada a excecionalidade e a urgência da decisão, conforme dita o nº 3 do art.º 35º.-----

Não estando devidamente fundamentado o ato, nos termos da legislação aplicável e acima citada, voto contra o ato de ratificação.»-----

--- 242. **XII ENCONTRO DA REDE DE CIDADES CRIATIVAS DA UNESCO:** -

Para tomada de conhecimento, foi presente a informação de Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia de 3º Grau, que remetia o Relatório da Participação de Óbidos no XII Encontro Mundial da Rede de Cidades Criativas da UNESCO, que teve lugar entre os dias 11 e 15 de junho de 2018, nas cidades de Cracóvia e de Katowice, Polónia. A técnica superior, Carla Sousa Pinho foi a representante de Óbidos na reunião anual das Cidades Criativas, subordinada ao tema “Creative Crossroads”, celebrando o espírito colaborativo que se encontra no núcleo da rede e impulsiona a ação local e internacional das cidades membros, cuja ambição comum foi estimular colaborações inovadoras entre os diferentes campos criativos e regiões geográficas.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- 243. **AVIÁRIOS DA AVARELA:** - Para tomada de conhecimento, foi apresentado o Parecer Técnico relativo à visita realizada no dia 26 de junho de 2018 à exploração avícola dos Casais da Avarela.-----

--- O presidente da câmara em exercício informou que foi hoje efetuada nova visita técnica aos aviários da Avarela, por uma equipa composta pela Delegada de Saúde, Câmara Municipal de Óbidos, DGADR, DRAP-LVT e SEPNA(GNR). Adiantou que dessa vistoria constatou-se que, apesar de se ter verificado ligeiras

Câmara Municipal de Óbidos		551
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

melhorias em relação à última vistoria, a situação da infestação de moscas está longe de estar controlada no que respeita ao controlo de larvas.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- 244. **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA:** - Foram presentes as duas informações que se reproduzem:-----

«Assunto: **Incumprimento do contrato de fornecimento de energia elétrica da Galp Power**-----

Tendo em conta o concurso “**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) , INSTALAÇÕES DE CONSUMO PROVISÓRIAS EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL(BTE) BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E LOCAIS DE CONSUMO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**”, - PAAQ/3/2017 - foram os lote 1 e (MT) e lote 2 (BTE) ganhos pela empresa Galp Power, SA, assim foram atribuídos os compromissos 2017/971 para o lote 1 e 2017/972 para o lote 2 com data de 17.11.2017.-----

De seguida foi recebido pelos nossos serviços um formulário para a mudança de comercializador e esclarecimentos diversos o que foi respondido para estado.gaspower, Paulo Fernandes, David Oliveira e Carla Gonçalves em 17.11.2017.(email anexo)-----

Após e este contacto e, uma vez que não foi efetuada a mudança de comercializador a efectivar os contratos, situação que se mantém até hoje, não foi possível contactar ninguém apesar de todos os esforços, tanto para o gestor comercial e número geral e ainda através de e-mail (anexo).-----

Por este facto e por se tratar de um bem essencial ao funcionamentos das diversas instalações municipais (escolas, captação e tratamento de águas, tratamento de esgotos, recintos desportivos), o fornecimento de energia continuou a ser assegurado pelo comercializador anterior, EDP Comercial, e também concorrente ao concurso acima referido, pois era o único em condições técnicas e de tempo preparado para o efeito.-----

A fim de regularizar a situação propõe-se rescindir os contratos com a GALP POWER, por incumprimento dos mesmos, convidando-se a EDP Comercial a formalizar o fornecimento que tem vindo a assegurar, por motivo de justificado interesse público, pois caso contrário existirá uma interrupção no fornecimento de energia ao abrigo destes Lotes, 1 e 2.-----

Rui Manuel Alves Vieira, Assistente Técnico»-----

«Assunto: **Incumprimento do contrato de fornecimento de energia eléctrica da Galp Power**-----

Resulta da informação antecedente o claro incumprimento pela GALP POWER, S.A. das obrigações contratuais a que está sujeita no âmbito dos contratos n.º 22/2017 e n.º 23/2017, respectivamente respeitantes ao "Fornecimento de energia eléctrica às instalações alimentadas em média tensão (MT) Lote 3 do Acordo Quadro" – Lote 1 e "Fornecimento de energia eléctrica às instalações alimentadas em baixa tensão especial (BTE) Lote 2 do Acordo Quadro" – Lote 2 (que se anexam), celebrados em 17 de novembro de 2017.-----

Não obstante as tentativas de contacto e do fornecimento dos elementos solicitados para a mudança de comercializador (da responsabilidade do co-contratante), em 7 meses não foi dado início à execução do contrato.-----

Tal facto conduziu à necessidade de manter o fornecimento de energia através do comercializador anterior - EDP Comercial -, por se tratar de um bem essencial ao funcionamentos das diversas instalações municipais, e como se refere na informação antecedente era o único em condições técnicas e de tempo prepara do para o efeito.-----

Câmara Municipal de Óbidos		552
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

Prevêem as cláusulas 7.ªs dos respectivos contratos que o incumprimento contratual confere ao Município o direito à resolução do contrato, nos termos do artigo 20.º do caderno de encargos do Acordo Quadro (AQ) e não prejudica a aplicação de sanções pecuniárias, conforme artigo 15.º do dito caderno de encargos do AQ.-----
Também o artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos prevê a resolução sancionatória em caso de incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante – cfr alínea a) do n.º 1.-----

Em face do exposto, propõe-se:-----

- Notificar a entidade fornecedora da intenção de exercício do direito de resolução, conforme previsto no artigo 20.º do caderno de encargos do AQ, para o qual remete a cláusula 7.ª dos contratos celebrados com o Município de Óbidos.-----
- Convidar a EDP Comercial a formalizar o fornecimento que tem vindo a assegurar, por motivo de justificado interesse público, pois caso contrário existirá uma interrupção no fornecimento de energia ao abrigo destes Lotes 1 e 2.-----

Mais se informa que poderão ainda aplicar-se as penalidades contratuais previstas no artigo 15.º do caderno de encargos do AQ, por aplicação da cláusula 6.ª dos sobreditos contratos n.º 22/2017 e n.º 23/2017, ou seja, multa até 20% do preço contratual de cada contrato (n.º 22/2017 = 138.186,27€ e n.º 23/2017 = 147.580,70€), que equivale a 27.368€ e 29.517€, respectivamente.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que entende não se poder fazer as duas deliberações em simultâneo, como é proposto, porque em sede de audiência prévia a Galp Power pode querer dar início ao cumprimento do contrato e depois o município fica com duas entidades a fornecer energia.-----

--- O presidente da câmara em exercício disse que é proposta a notificação da entidade que deveria ter prestado o serviço e que não prestou, e por justificado interesse público convidar outra entidade a assegurar o fornecimento da energia.

--- A Dr.ª Anabela Batista acrescentou que deliberar em simultâneo os dois atos será para abreviar no sentido de não haver interrupção do fornecimento, devendo a formalização do convite à EDP Comercial ser compatibilizada com o exercício do direito de pronúncia face à intenção da resolução do contrato.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que as informações não contêm a fundamentação legal e disse que não fazia sentido fazer as duas deliberações em simultâneo, porque envolve duas entidades completamente distintas. Acrescentou que ainda não se fez a rescisão do contrato com a Galp Power e a EDP Comercial continua a fornecer desde sempre, sem que tenha sido feito qualquer ato para assegurar esse fornecimento.-----

--- O presidente da câmara em exercício explicou que a segunda decisão só será efetivada se se concretizar a resolução do contrato com a Galp Power.-----

--- A Dr.ª Anabela Batista disse que o problema resulta do incumprimento do contrato, por isso as duas deliberações são intrínsecas relativamente a um mesmo assunto, pois os dois atos a praticar derivam eminentemente da causa do incumprimento. Por isso, referiu que não via nenhum óbice a que ambas as deliberações fossem tomadas num único ato.-----

--- O vereador Pedro Félix sublinhou que com a segunda parte da proposta de deliberação não se pretende estabelecer um novo contrato. Pretende-se manter o que está a acontecer, até à resolução definitiva do contrato com a Galp Power, para não ser interrompido o fornecimento da energia elétrica. Depois de concluída

Câmara Municipal de Óbidos		553
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

a questão da resolução do contrato, será então firmado o contrato com a segunda empresa classificada no concurso.-----

--- **Por maioria, com duas abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves, o executivo municipal deliberou:**-----

a) Notificar a entidade fornecedora - Galp Power - da intenção de exercício do direito de resolução dos contratos celebrados com o Município de Óbidos;-----

b) Convidar a EDP Comercial a formalizar o fornecimento que tem vindo a assegurar, por motivo de justificado interesse público, para não haver uma interrupção no fornecimento de energia.-----

--- 245. **RECRUTAMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:** - Foi presente a proposta que se transcreve:-----

«PROPOSTA

ASSUNTO: **Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.**-----

I. Enquadramento

O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal.-----

A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município. Caso se mantenham postos de trabalho por ocupar procede-se ao seu recrutamento.-----

II. Procedimentos Prévios ao Recrutamento

1. Identificação das necessidades-----

Após a identificação da necessidade de ocupação dos postos de trabalho que de seguida se enumeram, foram analisados os recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município e não se verificam excedentes, nem existência de reservas de recrutamento constituída no próprio Município para os seguintes postos de trabalho e serviços:-----

- **Um Técnico Superior, licenciatura na área de Artes Plásticas e Design, afeto ao serviço de Inovação Educativa** com as seguintes funções:-----

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Mediar/facilitar a interacção entre pessoas e bens utilitários, objectos ou espaços, intervindo nos seguintes domínios: design de serviços; media e indústria do entretenimento; comunicação gráfica e sinalética; design de interacções; domótica; cenografia e design de espaços efémeros; design inclusivo; criação de espaços virtuais e interactivos, entre outros”.-----

- **Um Técnico Superior, licenciatura na área de Psicologia Clínica afeto ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar** com as seguintes funções:-----

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura com inscrição na ordem dos psicólogos.-----

Exercer a sua intervenção junto da comunidade (crianças, jovens e adultos), sustentado por uma abordagem global e integrada de várias valências e especialidades terapêuticas na promoção da saúde e bem-estar. Intervenção em novos projetos no âmbito do Óbidos + Ativo, através de consultas de psicologia individual e de grupos, avaliação psicológica e elaboração de respetivos relatórios, membro da equipa multidisciplinar do projeto NIMO – Núcleo de Intervenção Multidisciplinar de Óbidos”.-----

Câmara Municipal de Óbidos		554
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

- Um Técnico Superior, licenciatura em Engenharia Civil / Engenharia do Ambiente afeto ao Serviço de Águas e Saneamento – Serviços Operativos com as seguintes funções:-----

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Concebe e projeta na área do abastecimento de águas, saneamento e resíduos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elabora informações relativas a processos na área desta especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;-----
Colabora na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários. Acompanha o funcionamento, a gestão, manutenção e controlo da qualidade do Sistema da Abastecimento de Água, do Sistema de Águas Residuais e do Sistema de Telegestão das Águas de Abastecimento do Concelho de Óbidos, bem como a execução, conservação e manutenção de construção ou prolongamento de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e respetivos ramais; fiscaliza e acompanha as obras municipais a executar nos Sistema da Abastecimento de Água, do Sistema de Águas Residuais e do Sistema de Telegestão das Águas de Abastecimento do Concelho de Óbidos, supervisionando as diferentes obras em execução; solicita informação aos responsáveis de serviços sobre andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com estes o trabalho a efetuar e dando as diretrizes que devem orientar o trabalho. Desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema. Dá apoio à formação interna dos operadores de estações elevatórias de águas e esgotos; acompanha a atividade desenvolvida pelos concessionários no âmbito do tratamento de águas residuais e de fornecimento de águas de abastecimento na área do município; atualiza sistematicamente os cadastros gerais e parciais da rede de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos; colabora na fiscalização com o objetivo de assegurar a proteção e preservação do ambiente; emite pareceres de apoio ao licenciamento e fiscalização sobre urbanismo e acompanhamento de reclamações; participa na avaliação dos impactes ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projetos municipais, públicos e privados, que pela sua natureza ou dimensão venham influenciar direta ou indiretamente a qualidade de vida do município; recolhe, compila, trata e atualiza os elementos técnico-estatísticos; coopera na implementação do Sistema de Informação Geográfica fornecendo a informação afeta ao sector e coordenação da secção de águas e saneamento”.-----

- Um Assistente Técnico afeto ao Serviço de Recursos e Infraestruturas com as seguintes funções:-----

“Acompanhamento diário da confeção das refeições nas cozinhas das Escolas de Óbidos, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das fichas técnicas que acompanham as ementas; verificação diária da capitação dos alimentos confecionados; acompanhamento diário do serviço de almoço nas Escolas de Óbidos; avaliação diária da satisfação dos alunos, quanto à qualidade das refeições, através do preenchimento de inquéritos; resolução de diferendos ao nível dos Recursos Humanos; colaboração com a nutricionista no âmbito do projeto “Heróis da Fruta” e outros que se venham a implementar e desde que se verifique a necessidade dessa colaboração”.-

- Três Assistentes Operacionais afetos ao Serviço de Recursos e Infraestruturas com as seguintes funções:-----

“Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.-----

Câmara Municipal de Óbidos		555
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior.-----

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras”.-----

- Um Técnico Superior, licenciatura na área de Desporto afeto ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar com as seguintes funções:-----

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Concebe estratégias de dinamização dos espaços desportivos; participa no planeamento e gere as instalações e os equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; propõe e instruí processos de apoio à construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local; planeia, propõe e desenvolve processos de apoio no âmbito de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, bem como assegura o apoio de acordo com o aprovado superiormente; planeia, organiza, executa e controla ações desportivas; gere e racionaliza os recursos humanos e materiais desportivos; concebe projetos de desenvolvimento desportivo; desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades”.-----

- Um Técnico Superior, licenciatura na área de Sociologia / Ação Social / Psicologia afeto ao Centro de Intervenção Social com as seguintes funções:-----

“Proceder à receção, análise e elaboração de parecer técnico relativamente às candidaturas aos seguintes programas de apoio: apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e/ou Dependentes; apoios a Instituições com Intervenção de âmbito Social no Município de Óbidos. Colocar à apreciação do executivo municipal as candidaturas supra mencionadas. Promover a articulação entre os diversos parceiros sociais com vista à sinalização de situações de desfavorecimento; desenvolver e avaliar iniciativas específicas em momentos concretos do ano, no sentido de estimular uma intervenção concertada para a inclusão social das famílias mais desfavorecidas deste concelho; criar estratégias de sensibilização e mobilização da comunidade local para a importância da solidariedade social. Garantir a execução técnica e logística do programa Óbidos Voluntário; gerir a oferta e a procura de trabalho voluntário, no âmbito do Banco Local de Voluntariado; definir e implementar estratégias para a promoção do conhecimento do voluntariado junto da comunidade local. Proceder ao levantamento, registo e encaminhamento das necessidades da população do concelho de Óbidos no domínio da saúde; participar na planificação, execução e avaliação das atividades desenvolvidas pela Unidade Móvel de Saúde; representar o Município na Comissão de Acompanhamento da Unidade Móvel de saúde; dinamizar o Conselho Municipal de Saúde; elaborar e atualizar os regulamentos e formulários afetos ao programa; participar na elaboração de um Plano Municipal de Saúde; proceder à gestão do Banco Local de Ajudas Técnicas; organizar anualmente a Mostra de Ajudas Técnicas; participar na programação e execução de estratégias e atividades que fomentem a Humanização dos Espaços. Proceder ao levantamento, registo e encaminhamento das necessidades da população idosa do concelho de Óbidos; organizar, dinamizar e avaliar atividades de educação, formação, lazer cultura e recreio adequadas ao público-alvo; garantir a execução técnica e logística do programa Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio, nomeadamente: elaborar e atualizar os regulamentos internos, os protocolos de cooperação e os formulários afetos ao programa; promover o acompanhamento e o apoio às entidades parceiras; organizar reuniões periódicas de acompanhamento técnico com a equipa dos animadores dos Centros de Dia e de Convívio e elaborar e aplicar critérios de avaliação da eficácia do programa”.-----

2. Justificação das necessidades – Evolução dos recursos humanos

O número de efetivos relativo a recursos humanos afetos ao Município de Óbidos, conforme Quadro 1, evoluiu favoravelmente desde 1996 a 2009.-----

Quadro 1 - Evolução dos Recursos Humanos afetos ao Município de Óbidos, dos anos 1996 a 2017-----

Anos	N.º Trabalhadores	Evolução Anual
1996	99	
1997	112	13
1998	108	-4
1999	118	10
2000	135	17
2001	148	13
2002	182	34
2003	210	28
2004	220	10
2005	242	22
2006	246	4
2007	260	14
2008	272	12
2009	360	88
2010	351	-9
2011	345	-6
2012	321	-24
2013	304	-17
2014	292	-12
2015	287	-5
2016	277	-10

Fonte: Balanço Social dos anos 1996 a 2017.

O ano de 2009 foi claramente o ano em que o Município teve maior número de trabalhadores com a descentralização de competências na área da Educação.-----
 Desde 2010 que se verifica um decréscimo continuado do número de trabalhadores resultado da sucessiva obrigatoriedade da sua redução, no entanto, as competências e serviços incluindo a área da Educação permanecem os mesmos.-----
 As necessidades sentidas têm sido supridas através de mobilidade entre serviços no Município, na mesma categoria ou em carreiras e categorias diferentes, contudo existem postos de trabalho que apesar do esforço não se conseguem ocupar resultando daqui uma sobrecarga de trabalho para os trabalhadores que existem ou até limitando o serviço prestado.-----

3. Formas de colmatar as necessidades identificadas

O mapa de pessoal e o orçamento contêm a indicação do número de postos de trabalho e a previsão da respetiva verba de que o Município carece para o desenvolvimento das atividades previstas para 2018.-----

Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho:-----

- 1.** Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados;-----

Câmara Municipal de Óbidos		557
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

2. Verificada a impossibilidade, deve proceder à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenha as suas funções em Óbidos;-----
3. Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município consultar a entidade que gere a valorização profissional (antes requalificação), nos termos do artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.-----
A entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----
4. Após resposta negativa da Oestecim, verifica-se se existe possibilidade de recurso a reserva de recrutamento constituída no próprio Município (nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação);-----
5. Não sendo possível, determina o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, que o Município consulta a entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, a ECCRC, sobre se existe em reserva candidatos que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar;-----
6. A inexistência de candidatos em reserva permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara.-----

Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento.-

III. Recrutamento

Os procedimentos concursais a abrir durante o ano de 2018, se-lo-ão apenas quando:-----

1. Se verificar inexistência de recursos humanos afetos a outros serviços do Município disponíveis;-----
2. Da consulta à BEP não existirem candidatos ou existindo não preenchem os postos de trabalho;-----
3. Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----
4. Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento constituída no próprio Município, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;-----
5. Se da consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), o INA, este declarar a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.-----

1. Âmbito do Recrutamento¹-----

O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, **exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza**

¹ Conforme estabelece o artigo 5.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o âmbito de recrutamento encontra-se definido no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho.

Câmara Municipal de Óbidos		558
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

temporária, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado.-----
Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de relações jurídicas de emprego público **por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado**, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento.-----
Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo (n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio).-----

IV. Conclusão

Assim, tendo em conta que,-----

- No mapa de pessoal de 2018 foram contemplados os postos de trabalho supra referidos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar;-----
- A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público;-----
- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2018, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 63/2018 e requisição n.º 61/2018;-----
- Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços;-----
- Não é possível o recurso à reserva de recrutamento constituída no próprio Município, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;-----
- Cumprimento dos deveres de informação previstos na lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;-----
- O parecer favorável ao recrutamento tendo em conta a evolução negativa de recursos humanos a afetar aos serviços. Apesar de se tentar colmatar necessidades através de mobilidade dentro dos recursos humanos do próprio Município existe necessidade de recrutamento atendendo a que as atribuições não diminuíram;-----
- A inexistência de candidatos em reserva permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara², uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo;-----
- A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo;-----

² Artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Câmara Municipal de Óbidos		559
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

Propõe-se,-----
Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal:-----

I. Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, **autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado:**-----

- Um Técnico Superior, licenciatura na área de Artes Plásticas e Design, afeto ao serviço de Inovação Educativa com as seguintes funções:-----

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Mediar/facilitar a interacção entre pessoas e bens utilitários, objectos ou espaços, intervindo nos seguintes domínios: design de serviços; media e indústria do entretenimento; comunicação gráfica e sinalética; design de interacções; domótica; cenografia e design de espaços efémeros; design inclusivo; criação de espaços virtuais e interactivos, entre outros”.-----

- Um Técnico Superior, licenciatura na área de Psicologia Clínica afeto ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar com as seguintes funções:-----

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura com inscrição na ordem dos psicólogos.-----

Exercer a sua intervenção junto da comunidade (crianças, jovens e adultos), sustentado por uma abordagem global e integrada de várias valências e especialidades terapêuticas na promoção da saúde e bem-estar. Intervenção em novos projetos no âmbito do Óbidos + Ativo, através de consultas de psicologia individual e de grupos, avaliação psicológica e elaboração de respetivos relatórios, membro da equipa multidisciplinar do projeto NIMO – Núcleo de Intervenção Multidisciplinar de Óbidos”.-----

- Um Técnico Superior, licenciatura em Engenharia Civil / Engenharia do Ambiente afeto ao Serviço de Águas e Saneamento – Serviços Operativos com as seguintes funções:-----

“Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.-----

Concebe e projeta na área do abastecimento de águas, saneamento e resíduos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; elabora informações relativas a processos na área desta especialidade, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas;-- Colabora na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários. Acompanha o funcionamento, a gestão, manutenção e controlo da qualidade do Sistema da Abastecimento de Água, do Sistema de Águas Residuais e do Sistema de Telegestão das Águas de Abastecimento do Concelho de Óbidos, bem como a execução, conservação e manutenção de construção ou prolongamento de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais e respetivos ramais; fiscaliza e acompanha as obras municipais a executar nos Sistema da Abastecimento de Água, do Sistema de Águas Residuais e do Sistema de Telegestão das Águas de Abastecimento do Concelho de Óbidos, supervisionando as diferentes obras em

Câmara Municipal de Óbidos		560
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

execução; solicita informação aos responsáveis de serviços sobre andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com estes o trabalho a efetuar e dando as diretrizes que devem orientar o trabalho. Desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema. Dá apoio à formação interna dos operadores de estações elevatórias de águas e esgotos; acompanha a atividade desenvolvida pelos concessionários no âmbito do tratamento de águas residuais e de fornecimento de águas de abastecimento na área do município; atualiza sistematicamente os cadastros gerais e parciais da rede de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos; colabora na fiscalização com o objetivo de assegurar a proteção e preservação do ambiente; emite pareceres de apoio ao licenciamento e fiscalização sobre urbanismo e acompanhamento de reclamações; participa na avaliação dos impactes ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projetos municipais, públicos e privados, que pela sua natureza ou dimensão venham influenciar direta ou indiretamente a qualidade de vida do município; recolhe, compila, trata e atualiza os elementos técnico-estatísticos; coopera na implementação do Sistema de Informação Geográfica fornecendo a informação afeta ao sector e coordenação da secção de águas e saneamento”.

- **Um Assistente Técnico afeto ao Serviço de Recursos e Infraestruturas** com as seguintes funções:

“Acompanhamento diário da confeção das refeições nas cozinhas das Escolas de Óbidos, nomeadamente no que se refere ao cumprimento das fichas técnicas que acompanham as ementas; verificação diária da capitação dos alimentos confeccionados; acompanhamento diário do serviço de almoço nas Escolas de Óbidos; avaliação diária da satisfação dos alunos, quanto à qualidade das refeições, através do preenchimento de inquéritos; resolução de diferendos ao nível dos Recursos Humanos; colaboração com a nutricionista no âmbito do projeto “Heróis da Fruta” e outros que se venham a implementar e desde que se verifique a necessidade dessa colaboração”.

- **Três Assistentes Operacionais afetos ao Serviço de Recursos e Infraestruturas** com as seguintes funções:

Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento.

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior.

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.

- **Um Técnico Superior, licenciatura na área de Desporto afeto ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar** com as seguintes funções:

Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

Concebe estratégias de dinamização dos espaços desportivos; participa no planeamento e gere as instalações e os equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal; propõe e instruí processos de apoio à construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local; planeia, propõe e desenvolve processos de apoio no âmbito de atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, bem como assegura o apoio de acordo com o aprovado superiormente; planeia, organiza, executa e controla ações desportivas; gere e racionaliza os recursos humanos e materiais desportivos; concebe projetos

Câmara Municipal de Óbidos		561
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

de desenvolvimento desportivo; desenvolve projetos e ações ao nível da intervenção nas coletividades.-----

- **Um Técnico Superior, licenciatura na área de Sociologia / Ação Social / Psicologia afeto ao Centro de Intervenção Social** com as seguintes funções:-----

Proceder à receção, análise e elaboração de parecer técnico relativamente às candidaturas aos seguintes programas de apoio: apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e/ou Dependentes; apoios a Instituições com Intervenção de âmbito Social no Município de Óbidos. Colocar à apreciação do executivo municipal as candidaturas supra mencionadas. Promover a articulação entre os diversos parceiros sociais com vista à sinalização de situações de desfavorecimento; desenvolver e avaliar iniciativas específicas em momentos concretos do ano, no sentido de estimular uma intervenção consertada para a inclusão social das famílias mais desfavorecidas deste concelho; criar estratégias de sensibilização e mobilização da comunidade local para a importância da solidariedade social. Garantir a execução técnica e logística do programa Óbidos Voluntário; gerir a oferta e a procura de trabalho voluntário, no âmbito do Banco Local de Voluntariado; definir e implementar estratégias para a promoção do conhecimento do voluntariado junto da comunidade local. Proceder ao levantamento, registo e encaminhamento das necessidades da população do concelho de Óbidos no domínio da saúde; participar na planificação, execução e avaliação das atividades desenvolvidas pela Unidade Móvel de Saúde; representar o Município na Comissão de Acompanhamento da Unidade Móvel de saúde; dinamizar o Conselho Municipal de Saúde; elaborar e atualizar os regulamentos e formulários afetos ao programa; participar na elaboração de um Plano Municipal de Saúde; proceder à gestão do Banco Local de Ajudas Técnicas; organizar anualmente a Mostra de Ajudas Técnicas; participar na programação e execução de estratégias e atividades que fomentem a Humanização dos Espaços. Proceder ao levantamento, registo e encaminhamento das necessidades da população idosa do concelho de Óbidos; organizar, dinamizar e avaliar atividades de educação, formação, lazer cultura e recreio adequadas ao público-alvo; garantir a execução técnica e logística do programa Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio, nomeadamente: elaborar e atualizar os regulamentos internos, os protocolos de cooperação e os formulários afetos ao programa; promover o acompanhamento e o apoio às entidades parceiras; organizar reuniões periódicas de acompanhamento técnico com a equipa dos animadores dos Centros de Dia e de Convívio e elaborar e aplicar critérios de avaliação da eficácia do programa.-----

A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte:-----

1. Da consulta à BEP não existirem candidatos ou existindo não preencham os postos de trabalho;-----
 2. Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-----
 3. Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento constituída no próprio Município, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação;-----
 4. Se da consulta à entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), o INA, este declarar a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.-----
2. **Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida** para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos

Câmara Municipal de Óbidos		562
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento.-----

Óbidos, 9 de julho de 2018-----

O Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques»-----

--- **Com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, por maioria e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovada a presente proposta de recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados.**-----

--- 246. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente o correio eletrónico que se transcreve:-----

«Solicito a V.Exª, para cumprimento do artigo 1º da portaria nº 1534/2008 de 30/12 e legislação posterior, nos termos do despacho do nº 8/2009 do Sr. Presidente do Conselho Diretivo do IRN de 14 de Janeiro, se digne informar quanto à existência ou inexistência de direito de preferência da autarquia sobre os prédios seguintes:-----

1. Prédio misto, sito em Casal do Lameiro ou Lameiras, freguesia de Óbidos (São Pedro), concelho de Óbidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 438, daquela freguesia de Óbidos (São Pedro), o qual vai ser vendido pelo preço de 685.000,00€;-----
2. Prédio rústico, sito em Casal do Lameiro ou Lameiras, freguesia de Óbidos (São Pedro), concelho de Óbidos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o nº 3203, daquela freguesia de Óbidos (São Pedro), o qual vai ser vendido pelo preço de 15.000,00€.

Com os melhores cumprimentos-----

A Conservadora, Helena Cardoso»-----

--- **A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito de preferência na transação dos dois prédios referidos, até porque no presente caso o Município não tem o direito legal de o exercer.**-----

--- 247. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente um requerimento de “Casa Pronta”, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o uso do direito legal de preferência na transação do lote nº 32, artigo matricial nº 4858, sito em Quinta de São José, freguesia São Pedro, pelo valor de 11361,00 euros.-----

--- **A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito de preferência na transação do referido prédio, até porque no presente caso o Município não tem o direito legal de o exercer.**-----

--- 248. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado um requerimento de “Casa Pronta”, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano, artigo matricial nº 4896, sito lote nº 22 da Urbanização Jardins do Convento, freguesia São Pedro, pelo valor de 120.000,00 euros.-----

--- **A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito de preferência na transação do referido prédio, até porque no presente caso o Município não tem o direito legal de o exercer.**-----

--- 249. **PROPOSTA DE CADUCIDADE:** - Foi presente uma informação dos serviços dando nota que Armando Marques Duque não concluiu no prazo previsto a obra de construção de condomínio habitacional com 5 frações para habitação, em Estrada Nova – Casal do Chafariz - Trás do Outeiro. Desse modo e de acordo

Câmara Municipal de Óbidos		563
Ata nº. 14	Reunião de 13.07.2018	

com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJEU, é proposta a caducidade da licença.-----

--- Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJEU, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença concedida a Armando Marques Duque, para construção de condomínio habitacional com 5 frações para habitação, em Estrada Nova – Casal do Chafariz - Trás do Outeiro, por a obra não ter sido concluída no prazo previsto no alvará de obras. Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, mais deliberou conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 15 horas e 49 minutos, o Presidente da Câmara em Exercício declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----